PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

D E C R E T O Nº 6 0 7

MOHAMAD ALI HANZÉ, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 211 da Lei Municipal nº 646, datada de 12 de dezembro de 1.979 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado, que a partir da presente data o "FORNECIMENTO DE PREDRA BRITADAS E SEUS DERIVADOS", abaixo relacionados, passarão a vigorar com os seguintes preços:

a)- Pedra Bruta.....Cr$ 5.000,00
B)- Pedra Britada nº01....Cr$ 6.000,00
c)- Pedra Britada nº02....Cr$ 5.000,00
d)- Pedra Britada nº03....Cr$ 4.000,00
e)- Pó de Pedra.....Cr$ 6.000,00
f)- Pedrisco.....Cr$ 6.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor à partir da presente data, ficando revogado o Decreto nº 603, datado de 02 de setembro de 1.991.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 1.991.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal.